



Ofício nº : 793/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020

A Senhora

SANDRA MARIA CARVALHO DE SANTANA¹

ex-Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai

End: Rua José Trindade nº 372, Bairro Centro, CEP-78.410-000, Alto Paraguai/MT

Assunto: Notificação – Representação de Natureza Interna – Processo nº **26.345-1/2019**

Prezada Senhora,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 1452/2019/GCI/ILC (doc. Nº 213806/2019), de 31 de Outubro de 2019, e **NOTIFICO** Vossa Senhoria, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente defesa acerca da Representação de Natureza Interna Processo nº 26.345-1/2019, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico (Doc. Nº 208052/2019), e Decisão (Doc. Nº 213495/2019), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

CLAITON SOUZA CAVALCANTE

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha

Em substituição – Portaria nº 115/2020

¹ RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 115/2020. EM

